

MODELO DE TÍTULO DECLARATÓRIO DE PROVIMENTO

O Diretor Geral de (órgão diretamente subordinado ao Governador, Diretoria Geral ou Departamento de Administração de Secretarias de Estado), de conformidade com o art. 1.º do Decreto n.º de expedir o presente título para declarar que o Sr. Fulano de Tal é ocupante efetivo de cargo de ref. da Tabela da Parte do Quadro lotado n.º da Secretaria e exercício em com posse em

DECRETO N.º 39.028, DE 5 DE SETEMBRO DE 1961

Aprova alteração do preço mínimo da passagem de subúrbio vigente nas linhas da Estrada de Ferro Campos do Jordão
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevado de Cr\$ 3,00 para Cr\$ 5,00 o preço mínimo da passagem nos trens de subúrbio, a vigorar nas linhas da Estrada de Ferro Campos do Jordão, em substituição ao que constou do Decreto n.º 37.686, de 15 de dezembro de 1960.

Parágrafo único — O preço de Cr\$ 3,00, que, nas folhas a que se refere o Decreto citado, constou, sob o título Tarifa de Subúrbio, para preço da passagem nos trens de subúrbio entre a Parada São Cristóvão e Emílio Ribas, passa a ser de Cr\$ 5,00.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de setembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 39.029, DE 5 DE SETEMBRO DE 1961

Torna sem efeito o Decreto n.º 34.736, de 11 de março de 1959
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto 34.736, de 11 de março de 1959, que passou a aplicar o R.T.I., ao cargo de Químico, classe "U" (atual referência "56"), do QSA-PE-III, lotado no Instituto Agronômico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, do qual é ocupante o senhor Felício Luiz Serafini.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de setembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor-Geral, Substituto

DECRETO N.º 39.030, DE 5 DE SETEMBRO DE 1961

Dispõe sobre doação de veículos usados do Estado a prefeituras municipais e entidades filantrópicas.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n.º 6.057, promulgada pela Assembleia Legislativa em 24 de março de 1961, artigo 46, e regulamentado pelo Decreto n.º 38.282, de 6 de abril de 1961, ficam doados às prefeituras municipais e entidades filantrópicas os veículos usados do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

a) à Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba: um Sedan Ford, motor N.º 99T 637.777, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação (GG-1457-61);

b) à Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste: um caminhão

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Aplicando:

em vista do que consta do processo GG-4341 60 — (Ap. G-18.820/59-SF.), a Sergio Pereira Vasques, escrivão "H", do Quadro da Secretaria da Fazenda, lotado na D.R.F.-13, em Rio Claro, a pena de demissão, com fundamento nos artigos ns. 227 e 643, I, da C.L.F.;
em vista do que consta do processo GG- n.º 2 631 60 — (Ap. 22.491/59-SF e outro), ao Sr. Darcy Alves da Costa, Coletor Estadual em Cunha, a pena de suspensão por 45 dias, nos termos do artigo 644, item VIII, combinado com o artigo 646, da C.L.F.;

em vista do que consta do processo GG. n.º 2122 60 — (Ap. n.º 342/59-SVOP), a Oswaldo Vasques, Eletricista do Departamento de Obras Sanitárias, a pena de demissão a bem do Serviço Público, prevista no artigo 40, § 1.º, da C.L.E., com fundamento nas disposições dos artigos 68, II do Código Penal e 644, I, da C.L.F.;

em vista do que consta do processo GG-4330/59 — (Ap. 51138/58-SE), ao Sr. Hamleto Capriglione Filho, escrivão com exercício no Departamento do Arquivo da Secretaria da Educação, a pena de suspensão por 60 dias, nos termos do artigo 644, V, da CLF., prevista no inciso III do artigo 636, em conformidade com o disposto no artigo 646 da mesma consolidação.

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Declarando findo:

o afastamento de Hildeberto Ramos Coelho, Guarda Civil, referência "32", da Secretaria da Segurança Pública, que se encontra à disposição da Presidência da República;

o afastamento de Sergio Omelczuk, Guarda Civil, referência "27", lotado na Secretaria da Segurança Pública, que se encontra à disposição da Presidência da República.

Prorrogando, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Ruy Alfonso Machado, Redator, referência "56", lotado na Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Reitoria da Universidade de São Paulo, até 31 de dezembro de 1961, e a partir de 1.º de janeiro do corrente exercício.

APOSTILA ASSINADA PELO GOVERNADOR, EM 5 DO CORRENTE

No ato de 11 de agosto findo, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que autorizou o afastamento de Francisco Alôe, para declarar que o interessado a que o mesmo se refere, é Diretor QE-PP-II, referência 53 do Colégio Estadual "Prof. Américo de Moura", da Capital, e não como constou acima.

Departamento Estadual de Administração

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE MATERIAL

Ordem de Serviço n.º 1/61

Plano de Ação do Governo

Retificação

Onde se lê: A despesa, na importância de Cr\$ 475.500,00, será amparada pela Verba n.º 16 — item 491/3, do orçamento vigente,

Leia-se: A despesa, na importância de Cr\$ 475.560,00, será amparada pela Verba n.º 16 — item 491/3, do orçamento vigente.

São Paulo, 4 de setembro de 1961.
(a) Mucilo de Lima Faria — Diretor Geral
José Pedro Oliveira Martins — Representante
G.P.J. Interiores Ltda.

Assessoria Técnico-Legislativa

PORTARIA P N.º 22, DO ACESSOR CHEFE, DE 5 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do parágrafo único do artigo 507 da "C.L.F.", o Sr. Alonso Grandini, ocupante efetivo de cargo da referência "31", da carreira de Motorista, da PP-III, do QSENG., lotado nesta A.T.L., a gozar, a partir de 6 do corrente, um mês da licença-prêmio referente ao período de 2-6-56 a 2-6-61, que lhe foi concedida pela Portaria P n.º 12, de 12, publicada a 16-6-61.

Nota: Recebe pela 1.ª Pagadoria — 1.ª parcela da licença-prêmio concedida pela citada Portaria P — n.º 12.

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Nomeando:

nos termos dos artigos 38, item III, da C.L.F. e 1.º, letra "j", do Decreto n.º 38.100/61, Da. Iolanda Borges de Oliveira para, em estágio probatório, exercer o cargo de Auxiliar de Escritório, ref. 26, do G-II-PP-QUSP., de 1.º provimento, criado pela Lei n.º 4489, de 24-12-57, lotado no Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecúarias "Fernando Costa", da Faculdade de Medicina Veterinária. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 12.444/61);

nos termos dos arts. 38, item IV, 95 e 98, da C.L.F., de acordo com o Parecer n.º 5635, da C.P.R.T.I., o Dr. João de Deus Cardoso de Melo, Livre-Docente, da Faculdade de Direito, a fim de substituir o Dr. Joaquim Canuto Mendes de Almeida no cargo de Prof. Catedrático, ref. 67, do G-II-PP-QUSP., lotado na mesma Faculdade, enquanto durar seu impedimento por estar exercendo o cargo de Procurador Geral da República, a contar de 7-4-61. A despesa correrá pelas verbas próprias

Chevrolet, motor N.º JEA-114.229, registrado no patrimônio da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social (GG-2015-61);
c) à Prefeitura Municipal de Alvares Florence: um Sedan Rural Chevrolet, motor N.º 00443812-T-54V, registrado no patrimônio da Secretaria da Segurança Pública (GG-1688-61);
d) à Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco: uma Perua Chevrolet, motor N.º 0457891-T-54V, registrada no patrimônio da Secretaria da Segurança Pública (GG-1410-61);
e) à Prefeitura Municipal de Sete Barras: um Caminhão Ford, motor N.º 99T 637.777, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura (GG-2164-61);
f) à Associação Agrícola de Educação e Assistência, de Campinas: um Sedan Volkswagen, motor n.º 1.682.716, registrado no patrimônio da Secretaria da Segurança Pública (GG-5316/60);
g) à Sociedade Amigos dos Pobres: um Caminhão Ford, motor N.º BB 18-5510157, registrado no patrimônio da Secretaria da Segurança Pública (GG-6708/60);
h) ao Asilo de Mendicidade da Assistência Vicentina de Pinhal: uma Perua Rural Ford, motor N.º 98 RC-189976, registrada no patrimônio da Secretaria da Segurança Pública (GG-4616/60);
i) ao Centro de Assistência Social Brás-Moóca: uma Perua Chevrolet, motor N.º JAM-3885-527, registrada no patrimônio da Secretaria da Segurança Pública (GG-5566/60);
j) ao Instituto Missões Consolata, de São Manuel: um Sedan Ford, motor N.º 18.5-414.179, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura (GG-5571/60).

Artigo 2.º — Fica a Secretaria da Segurança Pública autorizada a expedir pela Diretoria do Serviço de Trânsito os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de Setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Virgílio Lopes da Silva

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de Setembro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 39.031, DE 5 DE SETEMBRO DE 1961

Extingue cargo da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no art. 498, da Consolidação aprovada pelo Decreto n.º 26.544, de 5 de outubro de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto um (1) cargo da Referência "22", da carreira de Escriturário, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, lotado no Departamento de Administração, decorrente da exoneração do senhor Gilson Barbosa Figueiredo.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de Setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Paulo Marzagão

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 5 de Setembro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 38.801, DE 24 DE JULHO DE 1961

Dispõe sobre a certificação de sementes de arroz.

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

...certificar as qualidades genéricas e culturais das sementes de arroz...

leia-se:

...certificar as qualidades genéticas e culturais das sementes de arroz...

do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 7175/61).

Exonerando, a contar de 29-7-61, Da. Maria José Garcia Werbe do cargo de Assistente, ref. 53, do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em virtude de ter sido a mesma contratada para as funções de Professora, junto ao mesmo Instituto Universitário. (Proc. RUSP. 2.699/61).

Faculdade de Medicina Veterinária

INSTITUTO DE ZOOTECNIA E INDÚSTRIAS PECUÁRIAS "FERNANDO COSTA"

ORDEM DE SERVIÇO N.º 5-61

Pela presente Ordem de Serviço, fica Eufrosino Zanichelli autorizado a executar, nos termos do item "g" do artigo 3.º da Portaria n.º 43, do Reitor, o serviço de mão de obra de colocação de assoalho no Ginásio de Educação Física do I.Z.I.P., compreendendo concretagem e assentamento de tacos, bem como o serviço de remoção de terra, apiloamento e aplicação de concreto em duas áreas internas do mesmo edifício, tudo de conformidade com o orçamento apresentado, que fica fazendo parte integrante da presente, correndo a despesa no total de Cr\$ 83.880,00 pela verba 5-490 (a) — Encargos Legais — "Plano de Ação do Governo do Estado" —, através do adiantamento concedido pela Requisição n.º 1746-61.

O prazo para a execução do serviço será de 15 dias e vencer-se-á em 5 de setembro de 1961.

As 2.ª, 3.ª e 4.ª vias desta Ordem de Serviço deverão ser devolvidas a este Instituto, com a declaração abaixo devidamente assinada, sem o que será considerada de nenhum efeito.

Prof. João Soares Veiga — Diretor
Aceito, submetendo-me às condições desta Ordem de Serviço e às disposições da legislação vigente, em especial as do Decreto n.º 8.053, de 26-12-1936, bem como aos preceitos relativos a encargos sociais (seguro, contribuições de previdência, etc.).
Pirassununga, 22 de agosto de 1961.
Eufrosino Zanichelli

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 28 de julho último
Admitindo, com autorização do Governador e nos termos dos arts. 5.º da C.L.E. e 1.º, letra "j", do Decreto n.º 38.100/61, o Sr. Lício Parisi para, na categoria do extrínseco Datilógrafo, ref. 22 — Cr\$ 10.900,00 —, junto ao Instituto de Administração, anexo à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas. A despesa correrá pela verba 4 — alínea 491 — a (Encargos Transitórios) — Proc. RUSP. 10.246/61.

De 31 de agosto último
Concedendo, nos termos dos arts. 229 da C.L.F.,